



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 03 de novembro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5457 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Manaus, de divulgação do Disque 180 nos estabelecimentos de acesso ao público.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica obrigatória, no âmbito do município de Manaus, a divulgação do Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher) nos estabelecimentos de acesso ao público.

Art. 2.º Promoverão a divulgação do Disque 180 os seguintes estabelecimentos comerciais:

- I – bares, restaurantes, lanchonetes, lanches e similares;
- II – casas noturnas de qualquer natureza;
- III – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas que promovam eventos;
- IV – mercados, supermercados, feiras, **shopping**, centros comerciais e agências de viagens;
- V – salões de beleza, centros estéticos, academias de dança e ginástica;
- VI – hospitais, unidades básicas de saúde (UBS), clínicas, consultórios e semelhantes;
- VII – hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros estabelecimentos que tenham seguimento de hospedagem;
- VIII – prédios comerciais e prédios ocupados por órgãos públicos;
- IX – postos de gasolina, de autoatendimento e demais locais.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos destinados ao transporte público e particular (motoristas de aplicativo).

Art. 3.º Os estabelecimentos de acesso ao público especificados no art. 2.º desta Lei deverão afixar cartaz ou **banner** com o seguinte texto: “QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER DEVE SER DENUNCIADO. NÃO SE CALE. DISQUE 180 – ligação gratuita, funciona vinte e quatro horas por dia.”

Parágrafo único. Os cartazes deverão ser afixados em local/loais de maior trânsito de pessoas, devendo ser confeccionados em tamanho, com texto e contraste de fácil compressão e visualização.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de novembro de 2022.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019, e nº 23.675, de 16 de dezembro de 2021, oriundas do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 55/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma pela Administração em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 25 de agosto de 2022, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.523/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004564 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02-07-2022, o afastamento, nos termos do art. 157 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do servidor **DENISON DE CARVALHO VILAR**, A-S Motorista SOS, matrícula nº 124.103-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, para concorrer ao pleito eletivo de 2022.

II – CONDICIONAR a validade da autorização ora concedida à posterior apresentação da documentação exigida na legislação vigente, em especial o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AM.

Manaus, 03 de novembro de 2022.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 228/2022-GS

AUTORIZAR o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2414/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15442.0.073269,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ALAIN GIAN RIBEIRO DA COSTA**, Subsecretário de Gestão, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 03 a 12-10-2022, em virtude de Férias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MARCELA SEIXAS FERREIRA DE CASTRO**, Diretor de Departamento de Melhoria de Processos, simbologia DAS-3, matrícula nº 132.751-8 B, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 229/2022-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2044/2022 – GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.022285,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, Secretária Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 03 a 05-11-2022, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Aracaju/SE, sem ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR o servidor **NAGIB SALEM JOSÉ NETO**, Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 230/2022-GS

AUTORIZAR o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1015/2022 – GP/FDT, subscrito pela Diretora de Área do Departamento de Administração da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.022319,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**, Diretora-Presidente da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” – FDT**, no período de 16 a 18-11-2022, em virtude de Férias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **GRACILENE COSTA CELESTINO**, Diretor de Área, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.469/2022-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

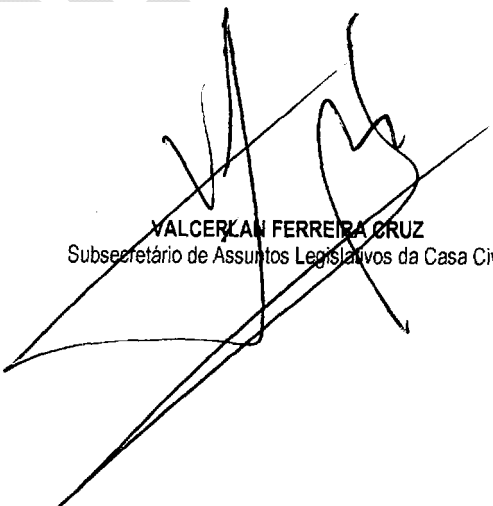
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 084/2022 – GEPES/DAF/SEMSEG, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.9000.90004.0.021597, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO que o servidor **JULIANO FLORÊNCIO DA COSTA**, Guarda Municipal, matrícula nº 096.023-3 F, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG**, no período de 26-09 a 25-10-2022, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **GILSON MOTA RODRIGUES**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.470/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

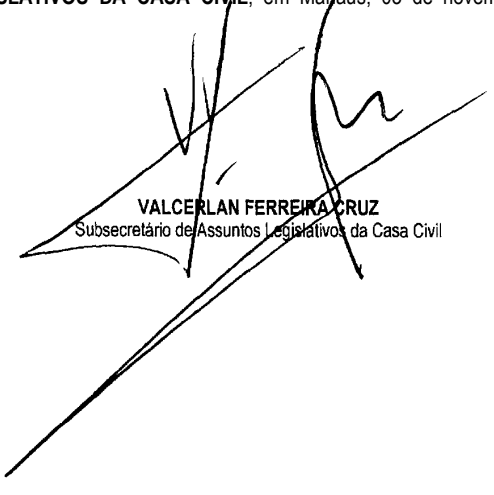
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004208, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-09-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-07-2006 a 09-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUZA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 112.598-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.471/2022-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1482/2022 – DIVAT/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003962, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 12-04-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ALEXANDRA DE SOUZA SOARES MOTA** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 087.809-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.472/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1967/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

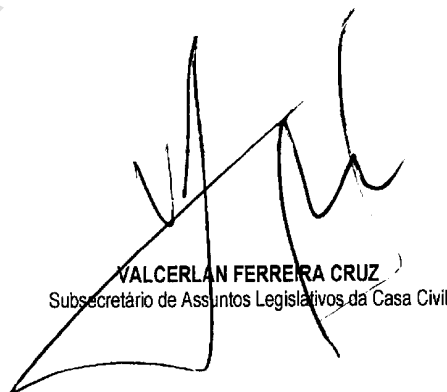
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8739/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018761, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-12-2021, a servidora **SUELEN TAVARES DA SILVA SALES**, matrícula nº 134.115-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.473/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2879/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8404/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.017968, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-06-2022, a servidora **TAZYANE WANDERLEY DE LIMA**, matrícula nº 097.878-7 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.474/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2216/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6433/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013765, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-03-2022, a servidora **DARIELE FARIAS MORENO**, matrícula nº 128.570-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.475/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1508/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6449/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013535, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-12-2021, a servidora **FRANCINEIA DE CARVALHO LIMA**, matrícula nº 124.765-4 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.476/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3319/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9662/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.021097, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-09-2015, a servidora **ANDREZA FERREIRA DE MELO**, matrícula nº 103.699-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.477/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3200/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9660/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.020985, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 06-03-2016, a servidora **ENILZIANE DA SILVA BARROS DE MORAIS**, matrícula nº 123.528-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateades

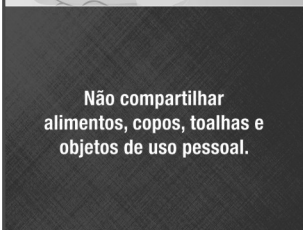
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



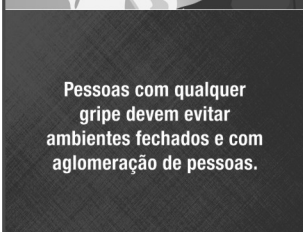
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

CASA CIVIL

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2019, celebrado em 15 de outubro de 2019.

CONTRATANTES: Município de Manaus – **CASA CIVIL e a EMPRESA PR TRANSPORTES DE CARGAS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste do valor global do Contrato em 8,06 % e prorrogação do Termo de Contrato nº 006/2019 que tem por objeto a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Público Municipal da Prefeitura de Manaus, órgão vinculado à Casa Civil, localizado na Avenida Tefé nº 463 – Cachoeirinha – Manaus/AM, matrícula nº 32.562, à fl. 46 do Livro nº 1.815 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras, da Comarca de Manaus.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 233.412,24 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2022NE00596, datada de 14-10-2022, à conta da seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11101 – CASA CIVIL, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0106.2140.0000, FONTE DO RECURSO: 15000000, NATUREZA DA DESPESA: 33903910, no valor de R\$ 9.725,51 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) ficando o restante a ser empenhado conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16-10-2022.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho autorizativo do Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, constante do Processo Administrativo SIGED nº 2021.18911.18928.0.007051, Laudo Demonstrativo de Aplicação de Índice nº 037/2022 – DAI/GCM, Parecer nº 040/2022 – CONSTEC/CASA CIVIL, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 14 de outubro de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO

SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Contrato nº 010/2022, celebrado em 17 de outubro de 2022.

CONTRATANTES: Município de Manaus – **CASA CIVIL e Empresa A.C.B LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o serviço de locação de 03 (três) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO (ID-515780) Característica(s): caminhonete (pick-up), tração 4x4, combustível diesel, capacidade mínima de carga 800kg, mínimo 180cv de potência, novo zero quilometro, com no máximo 01 ano de fabricação, câmbio automático mínimo de 05 marchas, para frente e ré, protetor de carter, frisos laterais, estribos laterais, computador de bordo, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 portas, retrovisores elétricos, alarme, sensor de estacionamento, câmera de ré, abertura interna de tampa de combustível, som com tela multimídia sensível ao toque, com mp3 player e reprodução de vídeo rádio AM/FM, conexão bluetooth, conexão USB, antena e autofalantes, revestimentos dos bancos em couro, carroceria aberta com protetor de caçamba, capota de lona removível, fixadores para amarração de carga, jogo de tapetes de borracha completo 04 peças, quilometragem livre, película de proteção solar nos vidros dianteiros, traseiros e laterais, tanque de combustível mínimo 75 litros, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN, documentação obrigatória atualizada, licenciados em qualquer estado da federação perante o DETRAN e demais órgãos,

sendo por conta da contratada manutenção preventiva e corretiva, seguro total válido em todo território nacional, licenciamento anual, serviço de guincho 24 horas em todo território nacional, sem motorista e toda documentação obrigatoriamente em nome da contratada, procedência Nacional. Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação (ões): item para uso exclusivo em adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA, para atender às necessidades da Casa Civil e suas unidades vinculadas.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 317.550,00 (trezentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta vencedora, ata (s) circunstanciada (s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato e outros documentos que integram este contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 11101, Programa de Trabalho nº 04.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso nº 15000000 e Natureza de Despesa nº 33903307, com a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE00558, de 14/10/2022, no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), ficando o restante a ser empenhado conforme disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do despacho autorizativo do Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, Processo Administrativo SIGED nº. 2022.18911.18913.0.018301 – Casa Civil, Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 024/2021-ALEAM, Ata de Registro de Preços nº 08/2021, Parecer Nº 39/2022-CONSTEC/CASA CIVIL e Despacho de Homologação publicado no DOE 1813, pg. 15, de 29/12/2021, bem como nos parâmetros legais da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 17 de outubro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EDITAL Nº 06/2022 – CEDB/PGM

CONSIDERANDO o desligamento do Programa de Residência Jurídica (PRJ) solicitado pelos candidatos **Sr. ELTON ARAÚJO VIEIRA**, da seleção homologada por meio do Edital nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, da seleção homologada por meio do Edital nº 14/2019-PGM.

CONSIDERANDO a existência de vagas, o Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município **CONVOCA** para admissão o candidato aprovado abaixo relacionado:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
33	BRENDA DE LIMA CASTRO

O candidato convocado deverá comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, no dia **07/11/2022**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação

com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato na data de 07/11/2022 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA,
em Manaus, 03 de novembro de 2022.



PABLO DA SILVA NEGREIROS
Procurador-Chefe do Centro de Estudos,
Divulgação e Biblioteca - PGM

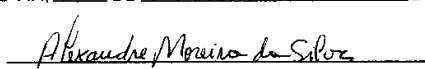
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
1 FIAT TEMPRA 97/98 – PLACA KPM 4850.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE SETEMBRO DE 2022



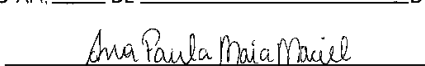
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANA PAULA MAIA MACIEL
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: GERENTE DE DESIGN
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NENHUM BEM A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE AGOSTO DE 2022



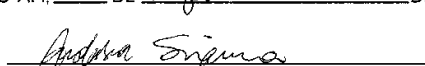
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDERSON DE ARAÚJO SIQUEIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE AGOSTO DE 2022



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 CARRO MODELO FIAT ARGÔ 1.0, COR PRETA. ANO 2019/2019. PLACA PHP 8H43.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE AGOSTO DE 2022

André Luiz Alves da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE MARKETING E PUBLICIDADE
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM APARTAMENTO FINANCIADO, LOCALIZADO NA RUA VICENTE LAURIA, 105, AP 301C, COND. FAMILY MORADA DO SOL - ALEIXO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 DE AGOSTO DE 2022

Camila Batista da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIA THAYS SILVA ALENCAR
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE AGOSTO DE 2022

Antonia Thays Silva Alencar

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CHARLES LIMA DE BRITO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 19 DE AGOSTO DE 2022

Charles Lima de Brito

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ARISTOTELES DANTAS NETO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 DE AGOSTO DE 2022

Aristoteles Dantas Neto

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CINTIA CAROLINE DA SILVA GUIMARÃES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE AGOSTO DE 2022

Cintia Caroline da Silva Guimarães

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BEATRIZ TORRES VALENTE
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PUBLICIDADE
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 DE AGOSTO DE 2022

Beatriz Torres Valente

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CONCEIÇÃO MOTA PENA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: GERENTE DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E SERVIÇOS
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE AGOSTO DE 2022

Conceição Mota Pena

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DAVID CEZANNE DA SILVEIRA MADURO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL/ ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 DE AGOSTO DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELZA SYLVANIA NAVARRO DE SOUZA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
UMA CASA SITUADA NA RUA MAJOR GABRIEL, 1110 CASA 02 - CENTRO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE agosto DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DHYEIZO MOREIRA DE LEMOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
DECLARO

1 MOTO PLACA PHS9B26 MODELO XRE 300 HONDA
1 APARTAMENTO - CONDOMÍNIO FLORENCE GARDEM

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE Setembro DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FABIANA MENDES CALDEIRA BRANDÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR I
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 CARRO VERSA NISSAN, V-DRIVE - PLACA PHY1E53.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 16 DE agosto DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDAILSON ÂNGELO DE SOUZA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 DE AGOSTO DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO MOTA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE
DENÚNCIAS
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE agosto DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EFRAHEN GUIMARÃES VINENTE
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: DIGITADOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 CASA NA AV. AIRÃO, Nº 2282-A - PC. 14
1 APTO. RUA STA TERESA, Nº 302 - BLOCO 12 - PROS. CAJUAL
1 CARRO MODELO GOL MARCA VOLKSWAGEN.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 19 DE agosto DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GILMAR DE LIMA VIEIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CASA PRÓPRIA, RUA GUALTER BATISTA Nº 106 PETRÓPOLIS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE agosto DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

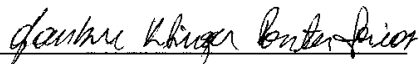
SERVIDOR: GLAUBER KLINGER PONTES FARIAS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: GERENTE DE WEB
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 CARRO MODELO ONIX, MARCA CHEVROLET, ANO 2015.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE AGOSTO DE 2022



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

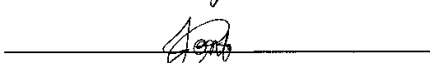
SERVIDOR: ISRAEL CONTE DE LIMA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 23 DE AGOSTO DE 2022



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JANINE MENDONÇA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

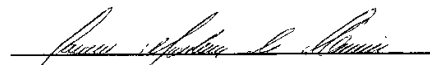
UM VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO PAJERO HPE, ANO 2010, COR PRATA, PLACA NOQ6316.

UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO FIESTA, ANO 2005, COR PRETO, PLACA JXF-3968.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE SETEMBRO DE 2022



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JANIO MOREIRA GONÇALVES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 DE ABRIL DE 2022



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KARINA MENDES OLIVEIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE AGOSTO DE 2022



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

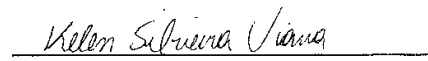
SERVIDOR: KELEN SILVEIRA VIANA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APARTAMENTO FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 825 – COLÔNIA TERRA NOVA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 19 DE AGOSTO DE 2022



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

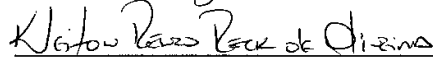
SERVIDOR: KLEITON RENZO REZK DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 DE AGOSTO DE 2022



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ ALBERTO BARBOSA NAZARETH JUNIOR
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

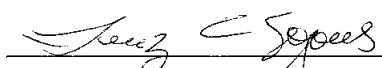
MANAUS-AM, 23 DE AGOSTO DE 2022



ASSINATURA DO DECLARANTE

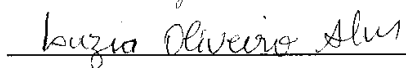
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS GOMES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 UM APARTAMENTO NO CONJUNTO VIVER MELHOR 4 NA RUA 02, BLOCO 03, APARTAMENTO 103 SITUADO NO BAIRRO TERRA NOVA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 19 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

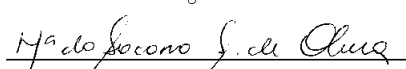
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUZIA OLIVEIRA ALVES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 23 DE Agosto DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

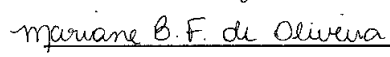
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 12 DE Agosto DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

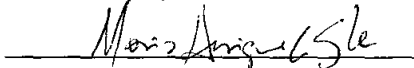
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIANE BARROCO FONSECA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA PROF. LÁZARO GONÇALVES, 101, BL J, RESID. ELIZA MIRANDA – DISTRITO INDUSTRIAL.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE agosto DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

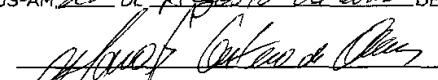
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIO HENRIQUE CRUZ DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 DECLARO NÃO POSSUIR BENS REGISTRADOS EM MEU NOME OU DE MINHA PROPRIEDADE.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 23 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

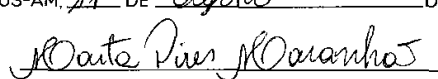
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIO LUIS COITEIRO DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 1 – CASA NO CONJUNTO GALILÉIA 1 NA CIDADE NOVA
 1 – TERRENO NO CONJUNTO GALILÉIA 1 NO BAIRRO CIDADE NOVA
 1 – TERRENO NO IRANDUBA – AM 010
 1 – TERRENO NO ACUTUBA – IRANDUBA – AM 010
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE Agosto de 2022 DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

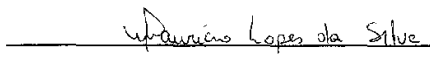
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARTA PIRES MARANHÃO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: GERENTE DE PESSOAL
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

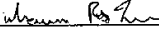
MANAUS-AM, 11 DE Agosto DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MAURICIO LOPES DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 UM IMÓVEL FINANCIADO NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

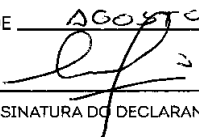
SERVIDOR: MAURICIO REIS FREIRE
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 APARTAMENTO NO CONJUNTO ARUANÁ, BAIRRO COMPENSA, NO VALOR DE R\$ 200 MIL.
 01 VEÍCULO MARCA RENAULT MODELO LOGAN GXP 1.6 COR PRETA ANO 2012/2013 – NO VALOR DE R\$ 25 MIL.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 13 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

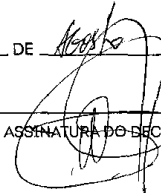
SERVIDOR: RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 – APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO RESERVA DAS PRAIAS, AV. CEL. TEIXEIRA – PONTA NEGRA – MANAUS/AM, FINANCIADO PELO BANCO BRADESCO;
 02 – AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA, MODELO YARIS, 2020-2021, FINANCIADO PELO BANCO TOYOTA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 13 DE SETEMBRO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

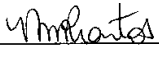
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MICHAEL SERAFIM PASSOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 1 APARTAMENTO FINANCIADO NO CONDOMÍNIO LIFE PONTA NEGRA
 1 CARRO CHEVROLET TRACKER FINANCIADO
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 15 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

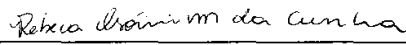
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAMON PATRICK ALEXANDRE PEREIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 16 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

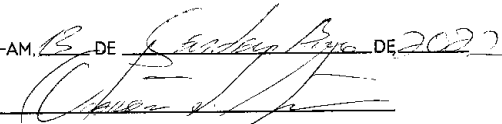
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NÍVIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 09 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

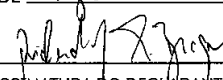
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REBECA OSÓRIO MOURA DA CUNHA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: GERENTE DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E RESULTADOS
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 11 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ODAILSON DE JESUS ABREU DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 VEÍCULO GOL 2011
 01 CASA NO CONJUNTO 31 DE MARÇO BAIRRO JAPIIM 2, RUA 04, Nº 22.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 13 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RICHARDSON MARTINS PRAIA BRAGA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 09 DE AGOSTO DE 2022

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROBERTA JEANNE DA SILVA CAMPOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
1 VEÍCULO HONDA FIT 2019/2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE Agosto DE 2022

Roberta Jeanne da Silva Campos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SEVERINO CORDEIRO MARINHO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: GUARDA DE SEGURANÇA
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 - CASA DE ALVENARIA COM TERRENO 20X10 NA RUA ITORORÓ,
BAIRRO DOM PEDRO 1.
01 AUTOMÓVEL FIAT 2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE Agosto DE 2022

Severino Cordeiro Marinho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RUAN SOUZA DOS SANTOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
UM VEÍCULO MODELO FIAT ARGO DRIVE 1.0 PLACA QZ15E46.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 24 DE Agosto DE 2022

Ruan Souza dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TAYARA DE PAULA WANDERLEY
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRESSOS
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

DECLARO 1 (UM) APARTAMENTO FINANCIADO NO CONDOMÍNIO
CONQUISTA PREMIUM ALEIXO E 1 (UM) TERRENO NO CONDOMÍNIO
CHÁCARAS DA FAZENDA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE agosto DE 2022

Tayara de Paula Wanderley
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RUBEM JORGE REIS DOS SANTOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE Agosto DE 2022

Rubem Jorge Reis dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: THIAGO FERNANDO PARENTE FERREIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE agosto DE 2022

Thiago Fernando Parente Ferreira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SERGIO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Agosto DE 2022

Sergio Henrique Gomes do Nascimento
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VERENICE OLIVEIRA CANTISANI PINTO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 DE Agosto DE 2022

Verenice Oliveira Cantisani Pinto
ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO****DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 29/10/2022**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO**, exercício de 2022, instituída pela Portaria nº 057/2022-GS/SEMEF, de 17 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o inciso II, art. 2º da Portaria nº 057/2022 - GS/SEMEF define que compete à Comissão a homologação dos sorteios;

CONSIDERANDO que o inciso III, art. 2º da Portaria nº 057/2022 - GS/SEMEF define que compete à Comissão a divulgação do resultado do sorteio com os nomes dos premiados;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 057/2022 - GS/SEMEF, que dispõe sobre a auditoria visando à comprovação de que o contemplado faz jus ao recebimento do prêmio, feita pelo Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário da Subsecretaria da Receita;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 008/2022 do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário da Subsecretaria da Receita constante ao processo nº 2022.11209.15502.0.024921;

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 03 de novembro de 2022, a Comissão deliberou que foram cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, Decreto nº 5.222, de 05 de janeiro de 2022, Decreto nº 5.223, de 07 de janeiro de 2022 e Portaria nº 057/2022-GS/SEMEF, de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Sorteio nº 202208 da Campanha IPTU Premiada, exercício de 2022, realizado no dia 29/10/2022, de que trata o inciso VIII, art. 4º do Decreto nº 5.223, de 07 de janeiro de 2022;

II – **DIVULGAR** o resultado do sorteio com os nomes dos premiados.

SORTEIO Nº 202208 – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª PARCELAS E COTA ÚNICA

Prêmio nº	Matrícula nº	Premiados
1º	413332	RAIMUNDO NADISON DA SILVA CORREA
2º	2011538	SUSANA ALFERES FEIJO DE MENDONÇA
3º	2156494	JOSE OSMAR FONTELLE
4º	2002032	ADAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
5º	355225	JOSE MARIA LIMA DE BRITO
6º	9280	EZEQUIEL SARAIVA DOS SANTOS
7º	2071387	ANTONIO PINHEIRO MONTEIRO
8º	777514753	ADRIANA ANDRADE DE SOUZA
9º	150862	TONG SIL PARK
10º	777397509	EDILSON COSTA DE AZEVEDO
11º	419233	ROSILVA MARQUES PEREIRA
12º	389054	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
13º	2101113	JOSE PICANCO MACHADO
14º	163110	INEZ ANDRADE DE SOUZA
15º	777488169	ODETE FIDELIS DA SILVA
16º	777019726	GUTEMBERGUE REGO BEZERRA
17º	2093047	EDNA DUARTE RODRIGUES

Manaus, 03 de novembro de 2022.

PAULO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada 2022


JACQUELINE PARRA MUNEYMNE

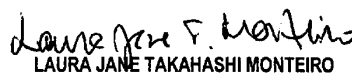
Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada 2022


PAULA SHEILA DINIZ DE ARAÚJO

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada 2022


DERIC MOURÃO BASTOS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada 2022


LAURA JANE TAKAHASHI MONTEIRO

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada 2022

CÂNDIDO ANTÔNIO FREITAS ÁREAS

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada 2022

FÁTIMA GUSMÃO AFFONSO

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****(*) AVISO DE PENALIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em estrita atuação ao que disciplina o *caput* do art. 20, da Lei Municipal nº 2.954, de 16 de setembro de 2022 c/c os §§ 1º e 2º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 2022.16330.16391.0.001755 – SIGED, torna público A aplicação à empresa **M.R.F. SERVIÇOS E ESCRITÓRIO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.462.253/0001-04, da pena de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, com o fundamento no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c § 7º, do art. 21 da Lei Municipal nº 2.954, de 16 de setembro de 2022 e o item 14.7, "g", e 14.9, ambos do Edital do Pregão Eletrônico nº 085/2020 – CML/PM, uma vez que, em face de sua revelia, não se desincumbiu do ônus probatório que lhe pudesse isentar das sanções aplicáveis, na forma da Lei.

Desta decisão cabe recurso administrativo, nos termos do art. 23, *caput*, da Lei Municipal nº 2.954/2022, ficando franqueada vista aos autos do Processo.

Manaus, 31 de outubro de 2022

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicado por haver saído com incorreções, no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição 5.456, de 1º-11-2022.

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 615/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2018.1637.3579-SEMSA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

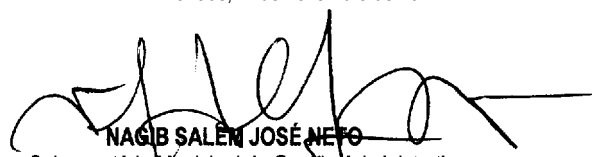
1. **Claudia Maria Braz Ferreira dos Santos**, matrícula nº 116.721-9A, ES – Administrador de Recursos Humanos – Presidente;
2. **Cybelle Rodrigues Benarrós Luiz**, matrícula nº 108.909-9A, AS-Técnico em Administração – Membro;
3. **Paulo Henrique Wanderley de Oliveira Silva**, matrícula nº 122.441-7A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de novembro de 2022.


NAGIB SALEN JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 616/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2017.1637.4511-SEMSA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Claudia Maria Braz Ferreira dos Santos**, matrícula nº 116.721-9A, ES – Administrador de Recursos Humanos – Presidente;
2. **Cybelle Rodrigues Benarrós Luiz**, matrícula nº 108.909-9A, AS-Técnico em Administração – Membro;
3. **Paulo Henrique Wanderley de Oliveira Silva**, matrícula nº 122.441-7A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de novembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 617/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2020.01637.01412.0.003843.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

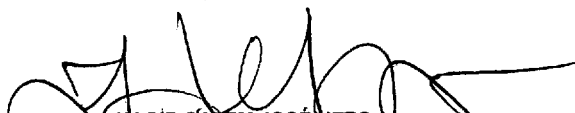
1. **Claudia Maria Braz Ferreira dos Santos**, matrícula nº 116.721-9A, ES – Administrador de Recursos Humanos – Presidente;
2. **Cybelle Rodrigues Benarrós Luiz**, matrícula nº 108.909-9A, AS-Técnico em Administração – Membro;
3. **Paulo Henrique Wanderley de Oliveira Silva**, matrícula nº 122.441-7A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de novembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 618/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.003769.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Claudia Maria Braz Ferreira dos Santos**, matrícula nº 116.721-9A, ES – Administrador de Recursos Humanos – Presidente;
2. **Cybelle Rodrigues Benarrós Luiz**, matrícula nº 108.909-9A, AS-Técnico em Administração – Membro;
3. **Paulo Henrique Wanderley de Oliveira Silva**, matrícula nº 122.441-7A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de novembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 619/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.931 de 11 de julho de 2022, que concede reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.240, de 28.01.2022 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5274, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento-SUBGAP;

CONSIDERANDO as Portarias de nº 337/2022, 063/2022 e 217/2022-NTRAB/SEMSA, respectivamente publicadas nos Diários Oficiais do Município -DOM nº 5363 de 13/06/2022, DOM nº 5275 de 31/01/2022 e DOM nº 5323 de 12/04/2022, que excluíram a Função Especial da Saúde dos ES-Enfermeiros: Edicarlos Santos da Silva, Tatiane de Menezes Sousa e Waldemir Gomes da Silva;

CONSIDERANDO que a inclusão de Função Especial de Saúde da presente Portaria será em substituição às exclusões mencionadas anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avalizador de despesa;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da DREPMs;

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números 2022.01637.01412.0.007755, 2022.01637.01412.0.007756, 2022.01637.01412.0.007757-SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores identificados a seguir para exercer Função Especial de Saúde na Diretoria de Rede Pré-Hospitalar Móvel e Sanitário-DREPMs, conforme Anexo IV, Tabela 5, da Lei nº 2.931, de 11 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
RAFAEL LIMEIRA DE FREITAS	127.266-7A	ES-ENFERMEIRO GERAL	DREPMs
JORGE ALBERTO GRAÇA ASSUNÇÃO FILHO	130.316-3A	ES-ENFERMEIRO GERAL	
SANDRÁ REGINA MOUSINHO AZEVEDO	122.295-3B	ES-ENFERMEIRO GERAL	

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 3 de novembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde,
 em exercício

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** **CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, DECARES COMÉRCIO LTDA, AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, E DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 221/2022 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Sistema de Registro de

Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 1º de novembro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2022–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 26 de outubro de 2022, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 199/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370090/2022-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
30	Frasco Ampola	750	504350	CEFEPIMA, Concentração: 1g, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	ABL GENÉRICO	13,93

DECARES COMÉRCIO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
15	Frasco	30.300	503199	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), Concentração: 4mg/mL, Forma Farmacêutica: solução oral, Unidade de Fornecimento: frasco com 10mL.	BELFAR/ PLABEL	1,88
26	Ampola	1.500	504275	PETIDINA (CLORIDRATO), Concentração: 50mg/mL, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola 2mL.	UNIÃO QUÍMICA/ PETIDINA	2,63

FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
02	Frasco	15.000	503116	BUDESONIDA, Concentração: 32mcg/dose, Forma Farmacêutica: aerosol nasal, Unidade de Fornecimento: frasco com 120 doses	MULTILAB	14,20

J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
03	Comprimido	2.253.500	503122	CARVEDILOL, Concentração: 12,5 mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido	GERMED	0,14

M BRAZÃO DA SILVA - ME

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
05	Unidade	100.000	503152	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: drácea ou comprimido revestido, Unidade de Fornecimento: drácea ou comprimido revestido.	EMS	0,90

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
21	Frasco Ampola	1.000	503848	VANCOMICINA (CLORIDRATO), Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Unidade de Fornecimento: frasco-ampola.	TEUTO/ VANCOMICINA GENÉRICO	5,28
23	Frasco Ampola	4.100	504198	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO), Concentração: 100mg, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Unidade de Fornecimento: frasco-ampola.	TEUTO/ANDRO CORTIL	3,53
24	Frasco Ampola	4.000	504203	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO), Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Unidade de Fornecimento: frasco-ampola.	TEUTO/ANDRO CORTIL	6,62

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME

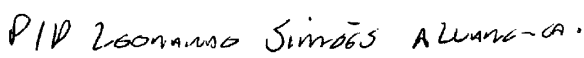
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
14	Frasco	37.500	503196	SULFATO FERROSO, Concentração: 125mg/mL (equivalente a 25mg/mL de ferro elementar), Forma Farmacêutica: solução oral, Unidade de Fornecimento: frasco com 30mL.	NATULAB	1,29
16	Envelope	200.750	503214	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, Concentração: NaCl 3,5g + Glicose 20g + Citrato Na 2,9g + KCl 1,5g, Forma Farmacêutica: Pó p/ Solução Oral, Unidade de Fornecimento: envelope com 27,9g.	SORO ORAL NATULAB	1,09

TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

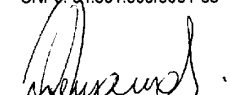
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
28	Frasco	6.450	504305	DIMETICONA, Concentração: 75mg/mL, Forma Farmacêutica: emulsão oral, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 15mL.	MULTILAB	2,25
29	Frasco	250	504332	TOBRAMICINA, Concentração: 0,3%, Forma Farmacêutica: solução oftálmica, Unidade de Fornecimento: frasco 5mL.	LEGRAND	12,99

Manaus, 26 de outubro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


PIV LEONARDO SIMÕES AZEVEDO
ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.361.309/0001-68

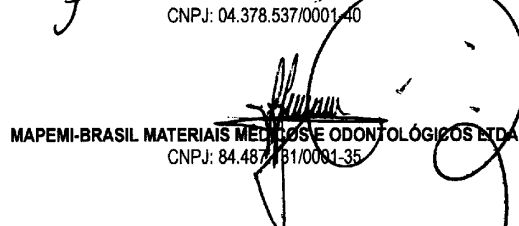

DECARES COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.708.499/0001-59


FIGUEIREDO FARMACOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

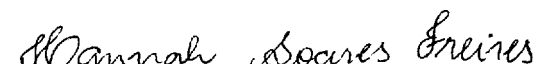
CNPJ: 21.878.578/0001-15


J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 15.489.853/0001-06


M BRAZÃO DA SILVA - ME
 CNPJ: 04.378.537/0001-40


MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 84.487.831/0001-35


NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
 CNPJ: 24.218.223/0001-98


TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 84.107.846/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2983/2022-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2022.18000.19119.0.022657, de 31/10/2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 13/06/2022, da Função especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Nome	Matrícula	Função
1	Luciano Rodrigues de Amorim Neto	135.676-3A	Diretor do Centro de Mídias Educacionais da SEMED Manaus

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de novembro de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2984/2022-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das prerrogativas, previstas no inciso II, do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19119.0.022657**, de 31/10/2022,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 26/10/2022, da Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simbologia
01	104.385-4A	Hulda Helem Oliveira Soares	Chefe da Divisão de Apoio à Gestão Escolar	FG-3

II - DESIGNAR, a contar de 26/10/2022, da Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simbologia
01	107.090-8A	Luiz Antônio de Oliveira Jacinto	Chefe da Divisão de Apoio à Gestão Escolar	FG-3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de novembro de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0857/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19325.0.020597**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANIELE ALMEIDA DA SILVA
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 Matrícula 114.702-1 A
 Secretária da E. M. Antônia Medeiros da Silva
 10 salas
Localidade Especial 40 horas e FGSE III
 A partir de 03.10.2022.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

EXPEDITO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 Matrícula 121.325-3 A
 Secretário da E. M. Antônia Medeiros da Silva
 10 salas
Com GE II
 A partir de 03.10.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0858/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo** nº 2022.18000.19336.0.020522,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RODNEY APARECIDO DE OLIVEIRA MENDONÇA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 118.865-8 A
Secretária da E. M. Prof. João Chysóstomo de Oliveira
12 salas
Da GE II
A partir de 04.10.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2022.

LOURIVAL LITAF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0894/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto** datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º 1.879, de 04 e junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo** n.º 2022.18000.19115.0.020562,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM, prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

SEDE/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	PAMELA BUAS SENA DE ARAUJO	118.848-8 A	26/09/2022	18/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2022.

LOURIVAL LITAF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0960/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto** datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo** nº 2022.18000.19336.0.021525,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ALBERTIZA MARIA SALOMÃO DE SOUZA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 079.810-0 A
Secretária da E. M. Rui Barbosa Lima
10 salas
Com Carga Dobrada e FGSE III
A partir de 29.09.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2022.

LOURIVAL LITAF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0991/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

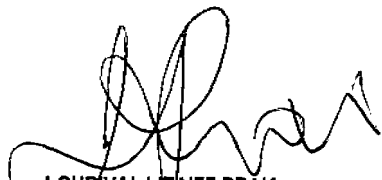
CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.020574**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 05.10.2022, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **DARCY VIEIRA MATTOS JUNIOR, Professor Substituto NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 086.347-5D, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0994/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.019838**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **08.09.2022**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CERDEIRINHA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 094.497-1 B, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo nº 2022.18000.19118.0.020274**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	SILVIA IMACULADA BARROS DA ROCHA	134.591-5 A	3.070,26	5.764,75	19/09/2022	30/12/2022

Manaus, 20 de outubro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **DARCY VIEIRA MATTOS JUNIOR, Professor Substituto NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 086.347-5D.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.020574**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **05.10.2022**.

Manaus, 27 de outubro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CERDEIRINHA**, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 094.497-1 B.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.019838.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **08.09.2022**.

Manaus, 31 de outubro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

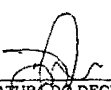
SERVIDOR: DARCY VIEIRA MATTOS JUNIOR
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 05 DE OUTUBRO DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CERDEIRINHA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 21 DE setembro DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0886/2022-SEMED/GSAF, publicada no DOM 5442, de 07/10/2022, referente à autorização para pagamento de Função Especial do Magistério/Localidade Especial à servidora **LANDERLÂNIA GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula 086.137-5 E, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

Matrícula: 086.137-5 D

LEIA-SE:

Matrícula: 086.137-5 E

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de outubro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA de Extrato de 27/01/2022, publicado no DOM 5277, de 02 de fevereiro de 2022, referente à Prorrogação de Contrato da servidora Temporária, **MARIA DENISE FERREIRA BATISTA**, matrícula 132.137-4A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**.

ONDE SE LÊ:

...Prazo 30/06/2022 a 27/11/2022

LEIA-SE:

...Prazo 30/06/2022 a 23/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(*) PORTARIA Nº. 310/2022 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2022.29000.29078.0.000395 – Empresa **ZOE TRANSPORTE E COMÉCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 024/2022 -SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa **ZOE TRANSPORTE E COMÉCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

Servidores Fiscais do Contrato	Matrícula
WALKISON PINHEIRO SOARES	138.108-3A
JANDER DA SILVA GUERREIRO	137.700-0A
MARIA NEILA SARDINHA DE SIQUEIRA	097.015-8K
SUPLENTE	
JONES GUIMARÃES DE SOUZA	130.594-8B
ESAU DE ALMEIDA CRUZ	137.645-4B

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 outubro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 5456, de 01.11.2022

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 115/2022 – DPSB/DAPS/SEMASC, Termo de Referência, Relatório Final da Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM de 21.10.2022, constante no Processo nº 2022.29000.29078.0.000480, relativo PREGÃO ELETRÔNICO N. 201/2022 – CML/PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante ao Pregão Eletrônico nº. 201/2022-CML/PM, com deliberação final da Comissão Municipal de Licitação, contida no Relatório Final da Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM de 21.10.2022;

II – ADJUDICAR objeto do Pregão Eletrônico nº. 201/2022 – CML/PM, para Contratação de empresa especializada no serviço de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais, especializado em gestão administrativa, para atuar nos processos de cadastro e manutenção das informações existentes na base do cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB/SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme Termo de Referência, declarar a empresa **PROLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA**, vencedora do certame do Item 1, com o valor global de R\$ 5.811.742,56 (cinco milhões

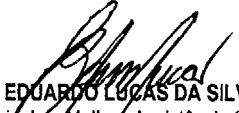
oitocentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses;

III – Publica-se no Diário Oficial do Município;

IV – Encaminhar o processo à Diretoria de Administração e Finanças, para demais providências.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 5454, de 28.10.2022

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 019/2022-SEMASC/FMAS, celebrado em 26/10/2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa **VÍCTOR CHAVES COIMBRA EIRELI**.

3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 400 (quatrocentos) sacos com 40 kg de **GELÓ**, Tipo: escama, Material: água potável, Características: inodoro e insípido, Aplicação: refrigeração em geral, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: saco com 40 Kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde, para atender as demandas dos Centros de Assistência Social-CRAS, de acordo com Memorando nº. 314/2022 – DPSB/DAPS/SEMASC, descrição e quantitativos descritos no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço nº. 0056/2021 – DIVRP/DEGC/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 220/2021 – CML/PM, referente ao Processo nº. 2022.29000.29078.0.001102.

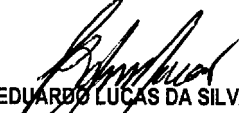
4. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), tendo sido empenhado em 2022 o valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), restando a empenhar em 2023 o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE0534, de 10/10/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0049.2289.0000, Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903007.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de 26.10.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 5456, de 01.11.2022

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2017 - SEMASC, celebrado em 01/11/2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **LUIS CARVALHO CALDAS EIRELI**.

3.OBJETO: Prorrogação em caráter excepcional da contratação de empresa especializada para o fornecimento de **URNAS FUNERÁRIAS**, 1.304 (mil trezentos e quatro) urnas funerárias, para atender às necessidades da SEMASC na execução do serviço S.O.S. Funeral, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência, Pregão Presencial n.º 050/2017 – CML/PM, referente ao Processo n.º 2021.29000.29030.0.000478.

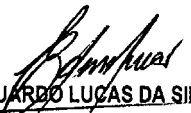
4.VALOR ESTIMATIVO: R\$ 671.894,00 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), tendo sido empenhado em 2022 o valor de R\$ 11.284,00 (onze mil duzentos e oitenta e quatro reais), restando a empenhar em 2023 o valor de R\$ 660.610,00 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e dez reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Aditamento foram empenhadas sob a seguinte rubrica orçamentária: Nota de Empenho n.º 2022NE01274, de 31/10/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0049.2048.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903203.

6. PRAZO: O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 02.11.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de novembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2017-SEMASC, celebrado em 01/11/2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **ADAUTO VICTOR DA COSTA - ME**.

3.OBJETO: Prorrogação em caráter excepcional da contratação de empresa especializada para o fornecimento de **URNAS FUNERÁRIAS**, 971 (novecentos e setenta e uma) urnas funerárias, para atender às necessidades da SEMASC na execução do serviço S.O.S. Funeral, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência, Pregão Presencial n.º 050/2017 – CML/PM, referente ao Processo n.º 2021.29000.29062.0.000460.

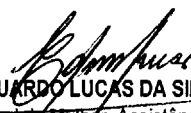
4.VALOR ESTIMATIVO: R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), tendo sido empenhado em 2022 o valor de R\$ 9.466,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), restando a empenhar em 2023 o valor de R\$ 468.134,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e trinta e quatro reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob a seguinte rubrica orçamentária: Nota de Empenho n.º 2022NE01273, de 31/10/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0049.2048.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903203.

6. PRAZO: O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 02.11.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de novembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC.



O PRIMEIRO PASSO PARA FICAR LIVRE DA TUBERCULOSE É NÃO FICAR NA DÚVIDA.

É AÍ QUE VOCÊ, PROFISSIONAL DA SAÚDE, PODE FAZER TODA A DIFERENÇA.

INFORME-SE, INVESTIGUE A TUBERCULOSE AO IDENTIFICAR PESSOAS COM TOSSE E APOIE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO ATÉ O FINAL.

» Tuberculose

Doença infecciosa que afeta principalmente os pulmões, mas pode atingir outros órgãos e sistemas.

» Transmissão

Pelo ar, ao falar, espirrar ou tossir.

» Sintomas

- Tosse por 3 semanas ou mais;
- Febre baixa;
- Sudorese noturna;
- Emagrecimento.

» Diagnóstico

Avaliação clínica, realização de baciloscopia ou teste rápido molecular para TB (TRM-TB). Qualquer profissional da saúde pode solicitar a baciloscopia ou o TRM-TB ao identificar uma pessoa com suspeita de tuberculose. Outros exames podem ser indicados, como a cultura para micobactérias, ou investigação complementar por exames de imagem.

» Populações mais vulneráveis ao adoecimento por tuberculose

Pessoas privadas de liberdade, pessoas vivendo com HIV, pessoas em situação de rua, população indígena e profissionais de saúde possuem um risco maior de adoecer por tuberculose.

» Tratamento

No Brasil, o tratamento para TB é realizado com os medicamentos Isoniazida (H), Rifampicina (R), Pirazinamida (Z) e Etambutol (E), em comprimidos em dose fixa combinada. O esquema básico de tratamento para os casos de TB sensível é composto por uma fase intensiva com RHZE por 2 meses, seguida de uma fase de manutenção com RH por 4 meses, totalizando 6 meses de tratamento.

» Cura

A tuberculose tem cura quando o tratamento é feito até o final, com a tomada dos medicamentos de forma correta, diariamente, durante os 6 meses. A adesão ao tratamento é fundamental. É importante apoiar a pessoa em tratamento e orientar os familiares da importância da participação de todos na luta contra a tuberculose.

gov.br/saude



MINISTÉRIO DA SAÚDE



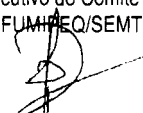
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 003/2022, celebrado em 01/11/2022.
2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação/FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE MANAUS – CODESE MANAUS.
3. **OBJETO:** O presente termo de Fomento decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objetivo a realização da 4ª Feira do Polo digital de Manaus – FPDM, Edição 2022 a ser realizada no mês de novembro de 2022, no Centro de Convenções Vasco Vasques, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme consta no processo administrativo nº 2022.14000.14012.0.000189.
4. **VALOR GLOBAL:** O repasse financeiro será no montante de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 2022NE00054, de 01/11/2022, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho nº 23.334.0002.1003.0000 – Distrito de Inovação e Empreendedorismo; Fonte de Recurso nº 27590000 – Recursos Vinculados a Fundos; Natureza de Despesa: 33503901 – Transf. Inst. Priv. Serv. De Terceiros - PJ.
6. **PRAZO:** O prazo do presente Termo de Fomento será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 01 de novembro de 2022.


GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CLARO S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 069/2013-2** sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000122, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Estação Rádio Base de propriedade da CLARO S.A. – AMMAO026. Com validade de 12 meses, sito na Rua Teresópolis, nº76, Conjunto Hiléia II, Redenção, Manaus – Amazonas.

PG/7584

CLARO S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 106/2022** sob o processo nº 2019.15848.15875.0.000206, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Estação Rádio Base – AMMAO033. Com validade de 12 meses, sito na Rua Capitão Lourenço Melo (Antiga Rua 49), nº03, Conjunto Cidade Nova II - Cidade Nova – Manaus/AM.

PG/7549

CLARO S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 110/2022** sob o processo nº 2019.15848.15875.0.000208, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre Telefônica - Estação Rádio Base – AMMAO42. Com validade de 12 meses, sito na Rua Dom Lourenço da Costa (antiga rua 02), nº324, bairro Flores, Manaus – Amazonas.

PG/7544

CLARO S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 111/2022** sob o processo nº 2019.15848.15875.0.000211, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre Telefônica - Estação Rádio Base – AMMNS93. Com validade de 12 meses, sito na Rua Capela (Antiga Rua 169), nº19, Quadra 179, Núcleo 8, Loteamento Cidade Nova, 2ª Etapa - Cidade Nova, Manaus/AM.

PG/7593

CLARO S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 120/2022** sob o processo nº 2022.15848.15875.0.000203, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Estação Rádio Base – AMMNSQ6. Com validade de 12 meses, sito na Rua Jorge Antônio, nº361, Compensa, Manaus/AM.

PG/7552

M MONTEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 099/2022 (1ª Alteração)** sob o processo nº 2016.15848.15968.0.001865, que autoriza a atividade de Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista para veículos automotores – composto por 03 (três) tanques ecológicos com capacidade individual de 30m³, sendo dois bipartidos 15/15 m³, e um pleno, totalizando 90 m³, Bloco de Serviços, e construção de um bloco de serviços conforme LMI nº 012-2017-2. Com validade até 13/SET/2025, sito na Avenida Ephigênio Salles, nº 3.047 – Aleixo – Manaus/AM.

PG/6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 023/2021, celebrado em 04.10.2022.
2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI**.
3. **OBJETO:** Acréscimo ao contrato original, referente a "Obra e Serviços de Engenharia para a Construção de Contenção de Talude e de Praça, Localizada na Rua Manoel Ribeiro S/N - Mauzinho em Manaus/AM", de acordo com a Tomada de Preços nº 002/2021-CML/PM.
4. **VALOR:** Acréscimo de serviços no valor de R\$ 431.528,46 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a aproximadamente 24,89% (vinte e quatro virgula oitenta e nove por cento) do valor do contrato original.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo foram empenhadas sob o nº. 2022NE01383 de 01/08/2022 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0014.1100.0000 - 44905117 - Fonte 17040110, no valor de R\$ 431.528,46 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, §1º da Lei 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 066/2022-ATJ/SEMINF e nº 0303/2022-PA/PGM, Despacho do Subprocurador Adjunto do Município as fls. nº 717 e 718, constantes no processo de nº 2021.20000.20031.0.000967 – SIGED.

Manaus, 04 de outubro de 2022.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA N.º 575/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 428/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

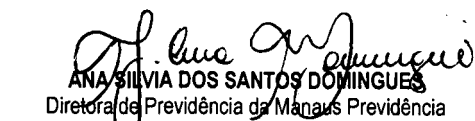
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.003886, em 06.06.2022, **resolve**,

APOSENTAR, pelo critério de aposentadoria especial (agentes nocivos), nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, c/c a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, o servidor **FERNANDO GASPAR FERREIRA**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral E-08, matrícula 063.103-5 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 8.594,18 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo

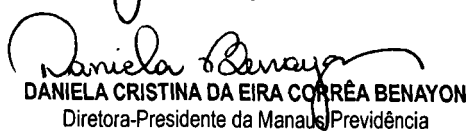
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 9.812,55
Total		R\$ 9.812,55
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 8.594,18
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 8.594,18
Valor Total dos Proventos		R\$ 8.594,18

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de novembro de 2022.



ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 576/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 427/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.004649, em 05.07.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **JOSE FELIPE JARDIM SARDINHA**, no cargo de Especialista em Saúde – Farmacêutico com Especialidade em Análises Clínicas 20H G-12, matrícula nº 083.018-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 8.457,19 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

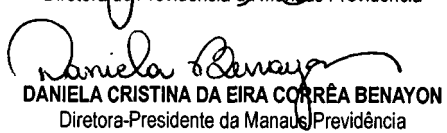
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 11.497,00
Total		R\$ 11.497,00
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 9.786,29
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 9.786,29
Valor do Provento Apurado	Na fração de 11.040/12.775 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 8.457,19
Valor Total dos Proventos		R\$ 8.457,19

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de novembro de 2022.



ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 577/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV AD HOC no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para efetuar o pagamento de inscrição de servidor da MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV para participação no 21º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado na cidade de Bento Gonçalves/RS, no período de 21 a 23 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a singularidade do objeto, caracterizada pelo conteúdo programático incomum e notória especialização da Associação e palestrantes que ministrarão o Congresso;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 2022.17848.17915.0.001049.

RESOLVE

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, para o pagamento de inscrição do servidor Thiago Freitas da Silva para participação no 21º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado na cidade de Bento Gonçalves/RS, no período de 21 a 23 de novembro de 2022;

II – PAGAR à Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM o valor de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).

À Consideração da Diretora-Presidente da Manaus Previdência, para fins de ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) ORDENADOR (A) DE DESPESA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 03 de novembro de 2022.


THIAGO FREITAS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Manaus Previdência *ad hoc*

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 03 de novembro de 2022.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício

PORTARIA N.º 578/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA AD HOC no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18, incisos V e VII da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13, inciso II e artigo 14, incisos II e XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V, § 8º da Lei n. 8.666/1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/1993,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM 4155, de mesma data, que instituiu no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, os Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através dos endereços eletrônicos <http://recebimento.manaus.am.gov.br> e <http://estoque.manaus.am.gov.br>, de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições, e

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.17848.17891.9.018606,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria nº 87/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, datada de 21/02/2022, publicada no DOM edição nº 5290 de 21/02/2022.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais referentes as prestações de serviços dispensados de contrato;

RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E ATESTO – SERVIÇOS SEM CONTRATO			
NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Anadilson Pantoja Palheta	Chefia Auxiliar	000.199-6B	Fiscal
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Fiscal
Oswaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário	000.334-4A	Fiscal
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0B	Suplente
Iany Santos da Silva	Assessor Técnico I	000.205-4C	Suplente
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Suplente

III – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores adiante identificados, para, na forma do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.666/1993, desempenharem as funções previstas no art. 3º do Decreto N° 3.728, de 29/06/2017, inclusive os procedimentos de atesto em Notas Fiscais de materiais de consumo e permanente:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO – MATERIAIS			
NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Anadilson Pantoja Palheta	Chefia Auxiliar	000.199-6B	Membro
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Membro
Oswaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário	000.334-4A	Membro

RECEBIMENTO DEFINITIVO E ATESTO – MATERIAIS			
NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Oswaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário	000.334-4A	Gestor
Anadilson Pantoja Palheta	Chefia Auxiliar	000.199-6B	Membro
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Membro
Heron Jeovalino B. de Moura	Técnico Previdenciário	000.236-4A	Membro
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Membro
Luiz Carlos de Souza Maciel	Técnico Previdenciário	000.344-1A	Membro
Wanderlan Carvalho de Albuquerque	Chefe de Setor de Tecnologia da Informação	000.341-7A	Membro

IV – DETERMINAR que, na situação de impedimento ou afastamento do Gestor de Recebimento, um dos membros assumirá as funções do mesmo.

V – DETERMINAR que os membros do recebimento definitivo poderão realizar recebimento provisório, no impedimento ou afastamento dos membros designados como provisório.

VI – ESTABELECE que, no caso de recebimento de serviços específicos, esta Manaus Previdência poderá emitir Portaria com a indicação de outros servidores.

VII – ESTABELECE o quantitativo mínimo de 03 (três) assinaturas para atesto e recebimento definitivo.

VIII – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2022.


THIAGO FREITAS DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência *ad hoc*.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 579/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA AD HOC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18, inciso VII da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13, inciso II e artigo 14, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a Comissão Setorial de Patrimônio da Manaus Previdência, e

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.17848.17891.9.018606,

RESOLVE

I – CESSAR, a contar de 17/10/2022, os efeitos da Portaria nº 082/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, datada de 11/04/2019, publicada no DOM edição nº 4577, de 12/04/2019.

II – DESIGNAR os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Setorial de Patrimônio, com o objetivo de concretizar o levantamento dos bens móveis, imóveis e almoxarifados desta Manaus Previdência, para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas contas contábeis patrimoniais:

NOME	CARGO	MATRICULA
Cristiane Marcela Moura de Sá	Chefe de Setor de Contabilidade	000.099-0C
Jéssica Monteiro da Silva e Silva	Analista Previdenciário	000.272-0A
Osvaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário	000.334-4A

III – ESTABELECER que a atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros, e que os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

VI – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 03 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência *ad hoc*.

LYVIA BELEN MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

(*) EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022 - MANAUSCULT, celebrado em 28.09.2022.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a EMPRESA PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial armada, para atender as necessidades da Sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e dos Espaços Públicos coordenados por esta Fundação, através de adesão à Ata de Registro de Preços – nº 0109/2022-1, resultante do Pregão Eletrônico nº 133/2022 – e-Compras AM/SEFAZ, na forma identificada no Termo de Referência, às fls. 13 a 34, datado de 08/09/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2022.23000.23037.0.018446.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato importa a quantia de R\$ 2.079.336,00 (Dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2022NE00559 de 27/09/2022 no valor mensal de R\$ 190.605,80 (cento e noventa mil, seiscentos e cinco reais, e oitenta centavos), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional. Fonte: 15000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903703 - Vigilância Ostensiva. Valor a ser empenhado em 2022: R\$ 346.556,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Valor a ser empenhado em 2023: R\$ 1.542.174,20 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme liberação de cotas orçamentárias.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.826 de 18/05/2020, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Decreto Estadual nº 40.674/2019, adesão à Ata de Registro de Preços – nº 0109/2022-1, resultante do Pregão Eletrônico nº 133/2022 – e-Compras AM/SEFAZ, Parecer Jurídico nº 128/2022 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 26/09/2022, Despacho autorizativo do Diretor Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 11, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.018446.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

8. PARÁGRAFO ÚNICO: Este Contrato tem a execução dos serviços de forma contínua e poderá ter sua duração prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com a finalidade de obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Manaus, 28 de setembro de 2022.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

(*) Republicado por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 5439 de 04 de outubro de 2022.

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2022 - MANAUSCULT, celebrado em 19.10.2022.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA-EPP.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Operacionalização de Eventos, compreendendo a organização, produção e realização de festividades, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2022, resultante do Pregão Presencial nº 018/2022 – AADC/AM, para atender aos eventos do Boi Manaus 2022, onde se comemora o Aniversário da Cidade de Manaus no período de 21 a 23 de outubro, e o Dia do Servidor Público que será comemorado no dia 01 de novembro de 2022, conforme Termo de Referência datado de 07/10/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2022.23000.23037.0.020758.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente Contrato importa a quantia de R\$ 2.436.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00606 de 19/10/2022, de

forma global, valor de R\$ 1.827.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil reais), sob a rubrica orçamentária: 13.392.0084.2116.0000 – Promoção e Realização do Aniversário de Manaus, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. Valor total empenhado de R\$ 1.827.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil reais). **Valor a ser empenhado R\$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais)**, conforme necessidade desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.0.020758.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.826 de 18/05/2020, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Lei nº 13.303/2016, Ata de Registro de Preços nº 009/2022, resultante do Pregão Presencial nº 18/2022 – AADC/AM, Parecer Jurídico nº 139/2022 – PROJUR/MANAUSSCULT, datado de 19/10/2022, Despacho autorizativo do Diretor Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSSCULT**, às fls. 10, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.0.020758.

7. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 19 de outubro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022 - MANAUSSCULT, celebrado em 20.10.2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSSCULT** e a Empresa **AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Trio Elétrico, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022, resultante do Pregão Presencial nº 026/2022 – AADC/AM, para atender aos eventos do Boi Manaus 2022, onde se comemora o Aniversário da Cidade de Manaus no período de 21 a 23 de outubro, a ser realizado no Centro de Convenções - Sambódromo, conforme Termo de Referência datado de 05/10/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2022.23000.23037.0.021634.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato importa a quantia de **R\$ 1.207.500,00 (Um milhão, duzentos e sete mil e quinhentos reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº **2022NE00607** de 20/10/2022, de forma global, valor de **R\$ 1.207.500,00 (Um milhão, duzentos e sete mil e quinhentos reais)**, sob a rubrica orçamentária: 13.392.0084.2116.0000 – Promoção e Realização do Aniversário de Manaus, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. Valor total empenhado: R\$ 1.207.500,00 (Um milhão, duzentos e sete mil e quinhentos reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.0.021634.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.826 de 18/05/2020, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Lei nº 13.303/2016, Ata de Registro de Preços nº 014/2022, resultante do Pregão Presencial nº 026/2022 – AADC/AM, Parecer Jurídico nº 140/2022 – PROJUR/MANAUSSCULT, datado de 20/10/2022, Despacho autorizativo do Diretor Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSSCULT**, às fls. 18, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.0.021634.

7. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 20 de outubro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022 - MANAUSSCULT, celebrado em 27.10.2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSSCULT** e a Empresa **ROSSI E ZORZANELLO LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Estande, para participação da Manauscult na maior Feira de Turismo do Sul do país, a FESTURIS – Festival Internacional de Turismo de Gramado, a ser realizada no período de 03 a 06 de novembro de 2022, na cidade de Gramado/RS, de acordo com especificações contidas no Projeto Básico datado de 05/06/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2022.23000.23037.0.013118.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato importa a quantia de **R\$ 80.944,18 (Oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob as Notas de Empenho nº.º **2022NE00441**, de 27/07/2022, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, sob a rubrica orçamentária: 13.392.0084.2284.0000 – Execução de Emendas Parlamentares. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências; e Nota de Empenho nº.º **2022NE00442**, de 27/07/2022, no valor de **R\$ 30.944,18 (Trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, sob a rubrica orçamentária: 23.695.0103.2131.0000 – Promoção Turística de Manaus. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor total empenhado: R\$ 80.944,18 (Oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.0.013118.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Parecer Jurídico nº 087/2022 – PROJUR/MANAUSSCULT, de 20/07/2022, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSSCULT**, às fls. 21, Parecer da Comissão Municipal de Licitação nº 090/2022 – CML/PM, de 22/07/2022, Portaria de Inexigibilidade nº 0058/2022, publicada no DOM edição nº 5392, de 26/07/2022, às fls. 161, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.0.013118.

7. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 30 (trinta) dias, a contar de 01/11/2022**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 27 de outubro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSSCULT.

ATA DA COMISSÃO TÉCNICA REFERENTE AO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA ATA DA COMISSÃO TÉCNICA DO EDITAL N° 007/2022 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2022 – THIAGO DE MELLO, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA.

No trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, das 9h às 17h, na Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, Avenida Sete de setembro, 377 - Centro – Manaus – AM, reuniram-se os servidores Andreza Janine Rodrigues da Costa Dias, Matrícula 137.509-1A, presidente da comissão, e os membros Sanderson Magalhães Dolzane, Matrícula 121.656-2C, Ana Carolina Nascimento Gomes, Matrícula 141.442-9A, Alano Grana de Menezes, Matrícula: 137.521-0A, Tracy Keroly Ribeiro Doval Matrícula: 136.625-4B e Karoliny de Oliveira Martins Braga, Matrícula 139.467-3A, representantes da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, membros da Comissão Técnica designados pela Portaria N° 0095/2022/MANAUSCULT, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de setembro de 2022, conforme previsto no supracitado edital, para avaliarem os recursos interpostos contra o resultado preliminar disposto na Ata da Comissão Técnica do supracitado Edital n°007/2021-Concurso-Prêmio Manaus 2022 – Thiago de Mello, publicado no DOM em 19 de outubro de 2022, Edição 5449.

Os recursos analisados encontram-se disponíveis aos proponentes interessados na sede da Fundação.

Diante do exposto, a Comissão Técnica, a partir dos critérios objetivos expressos no edital, chegou ao seguinte resultado:

DANÇA			
MÓDULO FINANCEIRO 1 - R\$ 15.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Gisele de Oliveira Cavalcante Barbosa	Uma Noite na Arábia	RECURSO INDEFERIDO
DANÇA			
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 30.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Álvaro Francisco Gonçalves	Na Ponta dos Pés	RECURSO INDEFERIDO
2	André Duarte Paes	Vozes do Silêncio	RECURSO INDEFERIDO
3	Associação CTG Centor de Tradições Gaucha Rancho Manauara	Associação Ctg Centor De Tradições Gaucha Rancho Manauara	RECURSO INDEFERIDO
4	Jorge Kennedy Pereira Campos	Mulheres de Pequim	RECURSO INDEFERIDO
5	José Eduardo Barbosa de Oliveira	Espectáculo de Dança-Teatro "Lagrims dos Outros"	RECURSO INDEFERIDO
6	Maise Regina da Silva Ribeiro Festival	Festival Belly Dance Jungle - 15 Anos de Emoções	RECURSO DEFERIDO
7	Manhatman Gandhi Tabosa Lustoza	Catarse – Ansiedade Infantil	RECURSO DEFERIDO
DANÇA			
MÓDULO FINANCEIRO 3 - R\$ 15.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adriana Aguiar Goes	Projeto FRESTA 2022	RECURSO INDEFERIDO
2	Fabio Rodrigo Vieira Teixeira	Residência Corpas Cênicas	RECURSO INDEFERIDO
MÚSICA			
MÓDULO FINANCEIRO 1 - R\$ 15.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Leandro de Mello Neves	All Norte Coletânea	RECURSO INDEFERIDO
MÚSICA			
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 30.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Antonio Iraiton Hipolito da Fonseca	"Só DeBubuia" - Show Amazonizar	RECURSO INDEFERIDO
2	Brincando no Ateliê LTDA	Brincadeiras Cantadas no Ateliê	RECURSO INDEFERIDO
3	Luisevison Araujo de Souza	Cantoria Brasileira	RECURSO DEFERIDO
4	Mencius Benavraham Melo Figueiredo	Cinzas do Exílio. Vol.2	RECURSO INDEFERIDO
5	Mercado Cultural - Treinamento e Consultoria Ltda	5 Mercado Cultural - Treinamento e Consultoria Ltda	RECURSO INDEFERIDO
6	Raulnei Passos de Carvalho	Álbum Musical (CD) "Filhos do Universo"	RECURSO DEFERIDO
MÚSICA			
MÓDULO FINANCEIRO 3 - R\$ 45.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Antonio Pereira de Souza Filho	Braço de Rio	RECURSO INDEFERIDO
2	Bárbara Bianca Carvalho Soares	Festival Encontro na Selva 2022	RECURSO INDEFERIDO
3	C Teatral De Ideias Ltda	Te Encontro Na Barroso	RECURSO DEFERIDO
4	Elisa Maia de Paula Assis	FESTIVAL SOMAS - Parada Musical de Mulheres	RECURSO DEFERIDO
5	Everaldo dos Santos Barbosa	Canções Eruditas Brasileiras	RECURSO INDEFERIDO
6	Federação Amazonense de Bandas e Fanfarras	Festival Amazonense de Bandas e Fanfarras 2022	RECURSO DEFERIDO
7	Sinezio Rolim da Costa	Gravação do CD autoral Flor que não cheira	RECURSO INDEFERIDO
8	Tayra Vieira Jatobá De Paula	Show de lançamento do áudio-visual Com Tayra e Tairi	RECURSO INDEFERIDO
TEATRO			
MÓDULO FINANCEIRO 1 - R\$ 15.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Vitor de Lima Gonçalves	De Coisa em Treco uma História: do diálogo a encenação, uma dramaturgia a partir do olhar infantil	RECURSO DEFERIDO

2	Paulo Tiago Silva De Souza	"Espião de Gelo": A rentabilidade da produção independente de 'podcast' é desculpa ou tentativa de interação para ser plural no capitoloceno? (Especial de dia das Bruxas)	RECURSO INDEFERIDO
TEATRO			
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 30.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Companhia Teatral A Rã Qi Ri	Circuito Rã - Circulação do Espetáculo "O Barão Egoista"	RECURSO INDEFERIDO
2	Felipe Maia de Souza	4ª Mostra Amor do Começo ao Fim	RECURSO INDEFERIDO
3	Ariane Feitoza Gonzaga	Cafuxa Pelo Mundo (Começando Por Aqui!)	RECURSO DEFERIDO
4	Denni Sales Alves	Pandêmicos - Leituras Dramatizadas 2 Edição	RECURSO DEFERIDO
5	Jose Iran Lamego Barbosa	9º Encontro das Artes: Convivências e Multiplicidades na Casa Teatro	RECURSO INDEFERIDO
TEATRO			
MÓDULO FINANCEIRO 3 - R\$ 45.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Jóce Mendes Freitas	Residência Artística No Grupo Do Centro Do Teatro Do Oprímido To Do Rio De Janeiro	RECURSO INDEFERIDO
2	ACA - Associação dos Artistas Cênicos do Amazonas - ARTE&FATO	Circuito de Teatro para a infância na cidade de Manaus, obra: A maravilhosa história do sapo tarô Bequé. De Márcio Souza Direção Douglas Rodrigues	RECURSO INDEFERIDO
3	Thalia de Araújo Barbosa	Macbeth	RECURSO INDEFERIDO
ARTES VISUAIS			
MÓDULO FINANCEIRO 1 - R\$ 15.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Avelino marinho borges	Mostra de Graffiti BodôArt	RECURSO INDEFERIDO
2	Gyulle Anne Teixeira Cunha	MenstruLab: Um laboratório imersivo sobre Menstruação e Arte + 1ª Exposição de Artes mentral da cidade de manaus "Da Periferia para o Mundo".	RECURSO INDEFERIDO
3	Jose Nazare da Silva	ArteNaMata Residência Artística	RECURSO DEFERIDO
4	Mauricio Maia Leite	Pesquisa e Criação de figurinos (Meretrizes da Belle Époque em Manaus)	RECURSO INDEFERIDO
5	Vitor Ferreira de Souza Figueiredo	Exposição Interativa Voz e Vez	RECURSO INDEFERIDO
6	Waldson da Silva Caldas	Exposição de Artes Plásticas WLD "um novo surrealismo".	RECURSO INDEFERIDO
ARTES VISUAIS			
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 30.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Juliana Picanço Fontão	Badu - Festival de arte visual e economia criativa	RECURSO INDEFERIDO
2	Mariana Pereira Rebouça	Exposição Fotográfica Feminina D'Elias	RECURSO INDEFERIDO
3	Mikaela Raicham Gomes Da Silva	Oficina e exposição: final feliz pra quem?	RECURSO INDEFERIDO
4	Neila Newdirley Camara Pinto	Materialidade artesanal - uma viagem visual Fotografica dos matriais, processos e produtos do artesanato tradicional amazonense	RECURSO DEFERIDO
5	Nicholas Adriano Barroso	Torres "Coexistência"	RECURSO INDEFERIDO
HIP HOP			
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 30.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Diego Feitosa da Silva	Sul cypher	RECURSO INDEFERIDO
HIP HOP			
MÓDULO FINANCEIRO 3 - R\$ 45.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Sarah Regina Ferreira de Oliveira	Graffiti Queens Festival, "Amazoníadas: do chão às alturas"	RECURSO INDEFERIDO
CIRCO			
MÓDULO FINANCEIRO 1 - R\$ 15.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Moyssa Rayane da Silva Rebelo	Circo presente na comunidade 2ª edição	RECURSO INDEFERIDO
2	Antônio cleomar Nogueira Galvão	Espectáculo de Mágicas; encontro dos ilusionistas	RECURSO INDEFERIDO
3	Rafael França Hounsell Ribeiro	Circo presente na comunidade 2ª edição	RECURSO INDEFERIDO
CIRCO			
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 30.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Marcos Efraim Magno Silva	O Sarau do Feupudo: Em Casa	RECURSO INDEFERIDO
2	Klindson Maciel Cruz	Circolando Por ai! Com o Palhaço Pingo	RECURSO INDEFERIDO
LITERATURA			
MÓDULO FINANCEIRO 1 - R\$ 15.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adriene Nunes Craveiro	Contos De Terras Distantes	RECURSO INDEFERIDO
2	Danielle Colares Lins	O Diário de Quarentena	RECURSO DEFERIDO
3	Ellem Cristiane Pedreira de Vasconcelos	Casinhas do Saber	RECURSO DEFERIDO
4	Thais Vasconcelos Franco De Sá Avila	Lê-vê - palavra e imagem nas dramaturgias do Nupramta	RECURSO INDEFERIDO

Manaus, 03 de novembro de 2022.

Andreza Janyne R. de Costa Dias
Andreza Janyne Rodrigues da Costa Dias
Matrícula: 137.509-1A
Presidente

Ana Carolina N. Gomes
Ana Carolina Nascimento Gomes
Matrícula 141.442-9A

Karoliny de Oliveira Martins Braga
Karoliny de Oliveira Martins Braga
Matrícula 138.467-3A

Sanderson Magalhães Dolzane
Sanderson Magalhães Dolzane
Matrícula: 121.656-2C

Alano Grana de Menezes
Alano Grana de Menezes
Matrícula: 137.521-0A

Tracy Keroly Ribeiro Doval
Tracy Keroly Ribeiro Doval
Matrícula: 136.625-4B

ERRATA DA ATA PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL N.º007/2022 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS 2022 – THIAGO DE MELLO, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, EDIÇÃO N.º 5449, NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA AUDIOVISUAL			
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
38	Leão do Norte Produções Audiovisuais Ltda.	Matapi	INABILITADO 5.2.2.j)

LEIA-SE:

CATEGORIA AUDIOVISUAL			
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
38	Leão do Norte Produções Audiovisuais Ltda.	Lab Matapi	INABILITADO 5.2.2.j)

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA DANÇA			
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adriana Aguiar Goes	Projeto FRESTA 2022	INABILITADO 5.2.1.c)
2	Eric Silva de Lima	Sebastião	HABILITADO
3	Fabio da Silva Moura (ME)	VI Festival 5 Minutos em Cena - Edição Dança	HABILITADO
4	Fabio Rodrigo Vieira Teixeira	Residência Corpas Cênicas	INABILITADO 5.2.1.c)
5	Juliana Oliveira da Silva	Psicossoma	HABILITADO
6	Marcos Andre Durand Pereira	Manaus na Cidade Nacional da Dança 2023	DESCCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
7	Marcos Andre Durand Pereira	Manaus na Cidade Nacional da Dança 2023	DESCCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
8	Marcos Andre Durand Pereira	Manaus na Cidade Nacional da Dança 2023	DESCCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
9	Salomão Almeida de Carvalho	Corpus Contemporâneo: Sujeito e Ambiente.	INABILITADO 5.2.1.d)
10	Stefania Lima de Oliveira	Reminiscências	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
11	Stefania Lima de Oliveira	Reminiscências	HABILITADO
12	Verlene Ferreira Mesquita	Dança MANAUS	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
13	Verlene Ferreira Mesquita	Dança MANAUS	HABILITADO

LITERATURA			
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 30.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Douglas Alencar de Vasconcelos	Uni.Mini.Versos	RECURSO INDEFERIDO
2	João Fabricio Nunes Ferreira	Livros No Centro	RECURSO INDEFERIDO
3	Leila Plácido de Paula	Palafitas – um rio de imaginação	RECURSO DEFERIDO
4	Paulo Tiago Silva De Souza	"Cem páginas de infraestrutura compartilhada" na vida secreta da humanidade na Via Láctea	RECURSO DEFERIDO
5	Paulo Tiago Silva De Souza	Produção e publicação do livro de arte "Amazonas selvagem" no formato de eBook e criação de plataforma multimídia para fornecer informações sobre a obra	RECURSO DEFERIDO
LITERATURA			
MÓDULO FINANCEIRO 3 - R\$ 45.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Jailes Pimentel dos Reis	Produção da Coletânea de 5 (cinco) livros - Huhuride Deni. Diários de Campo de um Indigenista na Amazônia.	RECURSO INDEFERIDO
2	Júlio Maria Hatchwell de Almeida	Amazônia em versos e outros poemas	RECURSO DEFERIDO
3	Mauricio de Almeida Noronha	Produção e publicação do livro de arte "Amazonas selvagem" no formato de eBook e criação de plataforma multimídia para fornecer informações sobre a obra.	RECURSO DEFERIDO
4	Rodrigo Barbosa Froés	Aventuras de Juri - Gavião Real Guardião da Amazônia	RECURSO DEFERIDO
TRADIÇÕES CULTURAIS			
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 30.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Ivenir Pereira Da Silva	II Festival Cultural Tamboros do Norte	RECURSO INDEFERIDO
2	Diego Rodrigues Gomes	Carimbó Itinerante	RECURSO INDEFERIDO
3	Tais Daniela Leite Vieira	Manifesto Caboclo (Ed.Bilingue)	RECURSO INDEFERIDO
AUDIOVISUAL			
MÓDULO FINANCEIRO 1 - R\$ 15.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Anderson Jose Mendes dos Santos	Manaus Assombrada	RECURSO DEFERIDO
AUDIOVISUAL			
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 30.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Erismar Fernandes Rodrigues	Felicia	RECURSO INDEFERIDO
2	Francisco Ferreira Pinto Filho - ME	Oscar Ramos – O Reencontro	RECURSO INDEFERIDO
3	Manoel Felício de Almeida e Castro Junior	Theo e o Livro Magico	RECURSO INDEFERIDO
4	Márcia Honda Nascimento Castro	Documentário "Recordando os tempos escolares (anos 80/90)"	RECURSO DEFERIDO
5	Pedro de Jesus Prestes	Juma: o rock, o rap e o bômba para além do festival folclórico	RECURSO INDEFERIDO
6	Sergio J. De Andrade	Iluminação - Desenvolvimento de Roteiro	RECURSO INDEFERIDO
7	Thiago de Azevedo Alencar	Caixa de Bom Bom	RECURSO DEFERIDO
8	Valentina Ricardo Oliveira	La Creación	RECURSO INDEFERIDO
AUDIOVISUAL			
MÓDULO FINANCEIRO 3 - R\$ 45.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Ri, Bola	RECURSO DEFERIDO
2	Daniel Ataides do Amaral Leal	Casa Miga	RECURSO INDEFERIDO
3	Domingos Clarisse Petroceli	CINACOM - Cinema Na Comunidade	RECURSO DEFERIDO
4	Giselly Almeida Cavalcante	Rua - A arte que nos rodeia	RECURSO DEFERIDO
5	Jamary Films LTDA	Nhandê	RECURSO INDEFERIDO
6	Julia Montezuma de Arujo Kahane	Julia Kahane Talks - O Talk Show + Videocast	RECURSO INDEFERIDO
7	La Xunga Produções Ltda	Residência/Curso de Direção de Fotografia na escola Bucarest Ateliê de Cinema (BAC) – Intercâmbio Amazonas-São Paulo	RECURSO DEFERIDO
	Leão do Norte Produções Audiovisuais Ltda.	Lab Matapi	RECURSO DEFERIDO
8	Luiz Augusto de Lima Gomes	Vila Mamulengo	RECURSO INDEFERIDO
9	Maria Auxiliadora Catão	Clipe: "Em busca da conquista"	RECURSO INDEFERIDO
10	Maxime Michael Vieira Hozana	Noite Sem Fim	RECURSO INDEFERIDO
AUDIOVISUAL			
MÓDULO FINANCEIRO 4 - R\$ 100.000,00			
Item	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Ana Ligia Pimentel Dos Santos	Os Avós	RECURSO INDEFERIDO
2	Bruna C de Paschoal Prudunções Artísticas LTDA	Mãe da Terra	RECURSO INDEFERIDO
3	Bruno da Silva Pereira	Cinema de Ribeirinho - Uma nova maneira de contar á Amazônia	RECURSO INDEFERIDO
4	Guilherme Wendell Ferreira Barros	Manaus Geek Day: Heroes	RECURSO INDEFERIDO
5	Herberson Monteiro de Souza	Samba, Consciência e Inclusão	RECURSO INDEFERIDO
6	Jean Robert Cesar Produções EPP	Como As Mulheres Roubaram As Flautas Sagradas	RECURSO INDEFERIDO
7	Via de Regra produções LTDA	Três Décadas da Zona Franca de Manaus - Os Filmes (1970 a 1994)	RECURSO INDEFERIDO

LEIA-SE:

CATEGORIA DANÇA			
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adriana Aguiar Goes	Projeto FRESTA 2022	INABILITADO 5.2.1.c)
2	Eric Silva de Lima	Sebastião	HABILITADO
3	Fabio da Silva Moura (ME)	VI Festival 5 Minutos em Cena - Edição Dança	HABILITADO
4	Fabio Rodrigo Vieira Teixeira	Residência Corpos Cênicas	INABILITADO 5.2.1.c)
5	Juliana Oliveira da Silva	Psicossoma	HABILITADO
6	Marcos Andre Durand Pereira	Manaus na Cidade Nacional da Dança 2023	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
7	Marcos Andre Durand Pereira	Manaus na Cidade Nacional da Dança 2023	HABILITADO
8	Salomão Almeida de Carvalho	Corpus Contemporâneo: Sujeito e Ambiente.	INABILITADO 5.2.1.d)
9	Stefania Lima de Oliveira	Reminiscências	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
10	Stefania Lima de Oliveira	Reminiscências	HABILITADO
11	Verlene Ferreira Mesquita	Dança MANAus	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
12	Verlene Ferreira Mesquita	Dança MANAus	HABILITADO

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA MÚSICA			
MÓDULO 01 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Abenilson de Souza Fernandes	Show Musical Prosa & Melodia	DECLASSIFICADO - CONFORME ITEM 3.5
2	Abenilson de Souza Fernandes	Show Musical Prosa & Melodia	DECLASSIFICADO - CONFORME ITEM 3.5

LEIA-SE:

CATEGORIA MÚSICA			
MÓDULO 02 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Abenilson de Souza Fernandes	Show Musical Prosa & Melodia	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
2	Abenilson de Souza Fernandes	Show Musical Prosa & Melodia	HABILITADO

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA MÚSICA			
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Abenilson de Souza Fernandes	Show Musical Prosa & Melodia	DECLASSIFICADO - CONFORME ITEM 3.5

LEIA-SE:

CATEGORIA MÚSICA			
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Abenilson de Souza Fernandes	AMAZONAS	Habilitado

Manaus, 01 de novembro de 2022.


ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

Publicações Diversas

JOÃO PINHEIRO SAMPAIO torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico no 327/2021**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Codajás, nº 04, Petrópolis, nas coordenadas geográficas 03° 07'7,866"S e 59° 59'57,509"O, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG/0618



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em casos de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde



#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE
SAÚDE 136

f /minsaude

t /minsaude

yt /MinSaudeBR

ig @MinSaude

in /ministeriodasaude



DOR DE
CABEÇA



FEBRE



DORES NAS
ARTICULAÇÕES



MANCHAS
VERMELHAS
NA PELE



DOR ATRÁS
DOS OLHOS



NÁUSEAS
E DORES
ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas,
procure uma Unidade de Saúde.

**Prestar atenção aos sintomas é com
você, comigo, com todo mundo.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com